

B) 176.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 14/2022

PROPOSTA

Nº : 69/2022/DCDJ/DICUL

Realizada em: 06/07/2022

DELIBERAÇÃO Nº : 2365/2022

ASSUNTO : **Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e a Academia de Dança Contemporânea de Setúbal (ADCS)**

O Município de Setúbal, assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade da dança, bem como a organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas na vida local.

Desta forma o Município de Setúbal e a Academia de Dança Contemporânea, estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) ou u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do protocolo anexo, que enquadra um apoio financeiro de 5 000,00€ (cinco mil euros) à Academia de Dança Contemporânea de Setúbal, dividido em duas tranches, sendo a primeira de 50% no final do mês de julho e o remanescente em setembro do presente ano.

Cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2005 A7

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

IMPRESSO	PAGINA
2022/06/29	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
C08	slgomes	2022/06/29	3530	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A ACADEMIA DANÇA CONTEMPORÂNEA NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS ASSOCIADAS À DANÇA - PROPOSTA N.º 69/2022/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos
ORGÂNICA : 08 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUV.
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2005 A 7
CULTURA
Actividades da Divisão de Cultura

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
22.650,00
A CABIMENTAR
5.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
17.650,00

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/06/29

SERVIÇO REQUISITANTE

DEP. DE CULTURA, DESPORTO, DIREITO

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO





MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL
E A ACADEMIA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA DE SETÚBAL**

1. Preâmbulo

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área da dança.

A Academia de Dança Contemporânea de Setúbal (ADCS) é uma das mais prestigiadas e importantes instituições culturais fundada e sedeada no concelho de Setúbal desde 1982, e tem, ao longo destes anos desenvolvido uma atividade significativa no domínio da dança.

Quer o Município de Setúbal, quer a Academia de Dança Contemporânea, estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Esta parceria procura a salvaguarda da identidade do território, com o objetivo de criar projetos que autossustentem e valorizem as raízes da história local.

Desempenham, também, um papel de integração social dos seus membros e em que as comunidades locais, frequentemente, se reconhecem.

Ambas as entidades legitimam as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas O) e U) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.

2. Identificação das partes

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva n.º 501 294 104, com sede na Praça do Bocage, em Setúbal, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, André Valente Martins, adiante designada também por Primeiro Outorgante.

E



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

A **Academia de Dança Contemporânea de Setúbal**, pessoa coletiva n.º 501 466 835, com sede na Rua Professor Borges de Macedo, Manteigadas, 20910-001 em Setúbal, representada pela sua Presidente, Iolanda Rodrigues Brito, adiante designada também por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. Parte dispositiva

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.

Cláusula Segunda
(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. Cabe ao Primeiro Outorgante:

- 1.1. Proceder ao pagamento do apoio financeiro do montante de 5000,00 € (cinco mil euros).
 - 1.1.1. O montante referido no número anterior será pago em duas prestações, nomeadamente:
 - a) Final do mês de julho, dois mil e quinhentos euros (2.500,00€), para apoio das despesas associadas no desenvolvimento das atividades realizadas nas Comemorações do Dia Mundial da Dança.
 - b) Em setembro, dois mil e quinhentos euros (2.500,00€), para fazer face às despesas associadas das ações a desenvolver no âmbito do Plano de Promoção e Desenvolvimento da Dança para a Cidade de Setúbal.
- 1.2. Assegurar, dentro das possibilidades da autarquia e em conformidade com informação do Segundo Outorgante nos termos previstos no presente protocolo, as condições logísticas inerentes à realização das atividades objeto deste protocolo.
- 1.3. Disponibilizar apoio logístico a atividades decorrentes do programa anual definido pelo Segundo Outorgante, fora do âmbito deste protocolo, desde que os pedidos cumpram o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e que os serviços tenham capacidade de resposta no momento.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira
(Deveres do Segundo Outorgante)

1. Cabe ao Segundo Outorgante:

- 1.1. Assegurar a realização das atividades descritas nas alíneas abaixo, durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Cultura do Município de Setúbal, devendo estas atuações integrar programas municipais a definir:
 - a) Participação no projeto anual “Comemorações do Dia Mundial da Dança”, em parceria com a autarquia, destinado à comunidade do concelho de Setúbal e visitantes, nomeadamente aulas de dança e movimento a crianças, jovens e adultos.
 - b) Integração da sua atividade em eventos culturais municipais a articular com a Divisão de Cultura.
 - c) Realização de 8 workshops gratuitos anuais.
- 1.2. Garantir a presença dos bailarinos e respetivos materiais necessários, no dia, hora e local a combinar previamente.
- 1.3. Informar os serviços municipais com 4 (quatro) semanas de antecedência quanto aos detalhes relativos ao estabelecido no n.º 2 da Cláusula Segunda (condições logísticas inerentes à realização das atividades).
- 1.4. Fornecer, 4 (quatro) semanas antes do espetáculo, todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos.

Cláusula Quarta
(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos no n.º 1 da Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do 1º Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.
2. O não cumprimento do estipulado no presente protocolo pelo segundo outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

Cláusula Quinta
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta
(Disposições finais)

1. O presente Protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e dois, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da
Câmara Municipal de Setúbal

André Valente Martins

O Segundo Outorgante

A Presidente da
Academia de Dança
Contemporânea de Setúbal

Iolanda Rodrigues Brito



CALENDÁRIO DE ATIVIDADES CULTURAIS CFB 2021|2022

OUTUBRO 2021	
7 (5ª feira)	Espetáculo A Garota Não - Encontro CGTP - participação alunos 8º Ano Dança 10h30 – Aula Magna – Lisboa
30 (sábado)	Master Class e workshop (sobre o bailado Quebra-Nozes) – todos os alunos Curso Formação Bailarinos
NOVEMBRO 2021	
13 (sábado)	Residência artística com Projecto Compota na ADCS - Grau Avançado e 8º Ano Dança (à volta do universo de Fernando Pessoa) 10h00/18h00 - ADCS – Setúbal
19 (6ª feira)	Espetáculo Compota: UMPONTOTRÊS - Grau Avançado e 8º Ano Dança (à volta do universo de Fernando Pessoa) 21h00 - Fórum Municipal Luisa Todi – Setúbal
DEZEMBRO 2021	
11 (sábado)	Espetáculo Natal 2021: Viagem ao mundo do Quebra-Nozes – todos os alunos/Classes de Iniciação e Curso de Formação de Bailarinos 16h00 – Forum Municipal Luisa Todi – Setúbal Ensaios: 6/11, 1/12 e 8/12 - na Academia 9/12 e 10/12 - no FMLT
18 (sábado)	Natal na Rua - organização da CMS - participação de alunos do CFB
22 (4ª feira)	Espectáculo A Garota Não - participação alunos 8º Ano 21h30 – Teatro Maria Matos – Lisboa
FEVEREIRO 2022	
12 (Sábado)	Espetáculo do Lions Club – “Festa da Paz” - participação 10h00 – Cinema Charlot – Setúbal (abertura do evento)
MARÇO 2022	
11 (5ª feira)	Espetáculo da Pequena Companhia/ Little Company da ADCS 15h00 – Forum Municipal Luisa Todi – Setúbal
12 (6ª feira)	Espetáculo da Pequena Companhia/ Little Company da ADCS 21h30 – Forum Municipal Luisa Todi – Setúbal
ABRIL 2022	
29 (6ª feira)	Espetáculo Comemorativo do Dia Mundial da Dança 15h00 – Escolas - Forum Municipal Luisa Todi – Setúbal 21h30 – Público em geral - Forum Municipal Luisa Todi – Setúbal
MAIO 2022	
25 (Sábado)	Aula Pública 2022 - todos os alunos - 16h00 - Forum Municipal Luisa Todi – Setúbal
JULHO 2022	
6 (4ª feira)	Exame de Performance 2022 - 14h00 - Forum Municipal Luisa Todi – Setúbal

* Sujeito a alterações



CALENDÁRIO DE ATIVIDADES INICIAÇÃO AO MOVIMENTO 2021/2022

OUTUBRO 2021 28 (5ª feira)	Aula Halloween - Os alunos podem trazer um acessório alusivo à data.
DEZEMBRO 2021 11 (sábado)	Espetáculo de Natal – 16h00 – Forum Municipal Luísa Todi, Setúbal
JANEIRO 2022 27 (5ª feira)	Aula com Professor Convidado – Pré-Elementar 1 e 2
FEVEREIRO 2022 24 (5ª feira)	Aula de Carnaval – Os alunos podem vir mascarados.
MARÇO 2022 10 (5ª feira) 17 (5ª feira)	Aula com Professor Convidado – Pré-Elementar 1 e 2 Aula do Dia do Pai
ABRIL 2022 7 (5ª feira) 28 (5ª feira)	Apresentação final do 2º Período - 19h00 - nas instalações da ADCS Aula do Dia Mundial da Dança
MAIO 2022 2 (2ª feira) e 3 (3ª feira) 26 (5ª feira)	Aula do Dia da Mãe Aula com Professor Convidado – Pré-Elementar 1 e 2
JUNHO 2022 1 (4ª feira) e 2 (5ª feira) 25 (sábado)	Aula do Dia da Criança Aula Pública – 16h00 – Forum Municipal Luísa Todi, Setúbal

* Sujeito a alterações

Ainda em 2022, está marcado o nosso espetáculo de Natal no FMLT, dia 16 de dezembro de 2022 às 16h.

Entretanto, ao longo do ano serão marcados mais espetáculos para 2022, como já é habitual, visto sermos uma escola e a nossa programação ser feita ao ano letivo.